

ACORDO

ESTADO:	GO	BANCA:	1	DATA DA AUDIENCIA:	20/11/2012 16:00
SEGURADORA LÍDER DPVAT - CHECK LIST - MUTIRÕES DPVAT					
RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL					
IMPEDITIVO:			VERIFICAR NEXO CAUSAL		
DADOS DO PROCESSO					
AUTOR	PATRICIA FERREIRA GONÇALVES				
VÍTIMA	PATRICIA FERREIRA GONÇALVES E HIAN VICTOR FERREIRA SILVA				
DATA DO ACIDENTE	7/04/2006				
JUÍZO	JUÍZO DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO				
RÉU	ITAU SEGUROS S/A				
PROCESSO	388317-38.2008.8.09.0051				
DADOS ACERCA DOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS					
VÍTIMA	(X) CONSÓRCIO 1 () CONSÓRCIO 2				
CONDUTOR	(X) CONSÓRCIO 1 () CONSÓRCIO 2				
DADOS ACERCA DA MORTE					
CERTIDÃO DE ÓBITO	() SIM (X) NÃO				
DATA DO ÓBITO	/ /				
CÔNJUGE	() SIM () NÃO				
HERDEIROS	() SIM () NÃO QUANTOS?				
DADOS ACERCA DA INVALIDEZ PERMANENTE					
LAUDO PARTICULAR	(X) SIM () NÃO				
DATA DO LAUDO	25 / 08 /2008				
LAUDO DO DML	(X) SIM () NÃO				
DATA DO LAUDO DO DML	28 / 03 /2008				
ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ	() SIM () NÃO QUAL? %				
DADOS ACERCA DAS DESPESAS MÉDICAS					
VALOR DOS GASTOS	R\$				
AVALIAÇÃO MÉDICA					
CONSTATADO NEXO ACIDENTE/LESÕES	(X) SIM () NÃO				
MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS					
GRAU DE INVALIDEZ CONSTATADO	%	() LEVE () MÉDIO () INTENSO () RESIDUAL			
MÉDICO AVALIADOR					
ASSISTENTE DA SEGURADORA LÍDER					
ESCRITÓRIO					
ESCRITÓRIO RESPONS. PELO PROCESSO	JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS				
ANALISTA - NOME LEGÍVEL	João B.				
ACORDO					
VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$	29.700,00			
VALOR DA VÍTIMA (PRINCIPAL)	R\$	27.000,00			
VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS	R\$	2.700,00			
DADOS COMPLEMENTARES					
GPROC	393768				
SINISTRO ADMINISTRATIVO	(X) SIM () NÃO	200612264701 / R\$2.127,90(DAMS)			
SINISTRO JUDICIAL	(X) SIM () NÃO	201230499001			
APROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER	() SIM () NÃO				



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
18ª Vara Cível e Ambiental

PROCESSO Nº: 201002819525

NATUREZA: COBRANÇA

REQUERENTE: PATRÍCIA FERREIRA GONÇALVES E OUTRO

ADVOGADO: Dr. ROBERTO CAMPOS LEITE OAB/GO 8.431

REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADA: Dra. MARIAH ALVES MARTINS VIEIRA OAB/GO 17.631

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (2012), às 16h nesta cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na sala das audiências do Fórum local, presente o MM. Juiz de Direito, Dr. Enyon A. Fleury de Lemos, presente também o Ilustre representante do Ministério Público, Dr. Joel Pacífico de Vaconcelos, comigo Conciliador(a) Judicial, adiante assinado, para audiência de conciliação, nos autos acima especificados: Aberta a audiência, presente o autor e seu advogado, bem como o requerido (preposto) e seu advogado, fora realizada a perícia judicial e analisados os documentos apresentados, concluindo pelo seguinte acordo: O requerido pagará mediante depósito judicial o valor de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais), sendo R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente ao valor da indenização para Patrícia Ferreira Gonçalves, e honorários sucumbenciais no importe de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente ao valor da indenização para o menor Hyan Victor Ferreira Silva e honorários sucumbenciais no importe de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), no prazo de 30 (trinta) dias corridos e, procederá ao pagamento das custas processuais no importe de 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o autor gozar dos benefícios da assistência judiciária. Renunciam ao prazo recursal. O Ministério Público pugnou pela homologação do acordo por estarem resguardados os interesses do menor. Pugnou ainda pela autorização do levantamento da quantia destinada ao menor pela sua mãe, representante legal, condicionada todavia à prestação de contas, sob as penas da lei, fixando prazo não superior a 60 (sessenta) dias para tanto, contado do levantamento da quantia, comprovando documentalmente na prestação de contas que o valor foi destinado na aquisição de bens de interesse do menor, sendo neste caso necessária a comprovação de prestação de contas de valor não inferior a R\$ 11.000,00 (onze mil reais), já considerada a dedução referente aos acertos de honorários advocatícios contratuais. Em seguida, o **MM. Juiz proferiu a seguinte sentença:** "Acolho o parecer ministerial. Homologo



tribunal
de justiça
do estado de goias

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
18ª Vara Cível e Ambiental

para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo supra, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará em nome do patrono dos autores. Após, aguarde-se a prestação de contas da autora conforme determinado pelo Ministério Público. Custas nos termos do acordo. Publicada em audiência. Registre-se". Nada mais havendo, encerrou-se a presente que vai devidamente assinado. Eu, *[assinatura]* Conciliador(a) Judicial da 18ª Vara Cível e Ambiental, digitei e subscrevi.

ENYON A. FLEURY DE LEMOS
Juiz de Direito

[assinatura]
JOEL PACÍFICO DE VASCONCELOS
Promotor de Justiça

[assinatura]
Conciliador Judicial

Autor/Advogado:

[assinatura]
[assinatura]

Requerido/Advogado:

[assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
18ª Vara Cível e Ambiental
Goiânia, 20 de Novembro de 2012.

Protocolo / nº Processo:
200803883174
Médico Legista Perito.

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Nome Completo: *Patrícia Ferreira Gonçalves*
CPF: *011.124.591-54*

Local do Acidente (B.O.): *Av. Anhanguera, setor Campinas, Goiânia - GO*
Data do Acidente: *07.04.2006*

Avaliação do Médico Perito Legista

1 – Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

a – ☒ Sim b – ☐ Não **Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.**

2 – Descrever o quadro clínico atual informando:

A – Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

TCE refere cefaleia e tontura. Perda de componentes dentários anteriores. Danos de fraturas mandibulares.

3 – Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação? a – ☐ Sim b – ☒ Não Se SIM, descreva:

4 – Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a – ☐ Disfunções apenas temporárias **(Neste caso não prosseguir).**

b – ☒ Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

5 – Há necessidade de exame complementar? A – ☒ Não

B – ☐ Sim, em que prazo: _____ **(Neste caso não prosseguir).**

6 – Qualifique a(s) graduação(ões) do(s) dano(s) anatômico(s) ou funcional(is) definitivo(s) em relação ao(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s):

a ☐ - **TOTAL** (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

b ☒ - **PARCIAL** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

PARCIAL COMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
18ª Vara Cível e Ambiental
Goiânia, 20 de Novembro de 2012.

Protocolo / nº Processo:
200803883174
Médico Legista Perito.

comprometa de forma global algum segmento da vítima).

PARCIAL INCOMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

Em caso de lesão(ões) parcial(is) descreva:

Lesão: FUNÇÃO DIGESTIVA (INSUBSTITUÍVEL)

() PARCIAL COMPLETO

(X) PARCIAL INCOMPLETO

() Residual

() Leve

(X) Moderada

() Grave

Lesão: SISTEMA NERVOSO CENTRAL

() PARCIAL COMPLETO

(X) PARCIAL INCOMPLETO

() Residual

(X) Leve

() Moderada

() Grave

Lesão: _____

() PARCIAL COMPLETO

() PARCIAL INCOMPLETO

() Residual

() Leve

() Moderada

() Grave

Lesão: _____

() PARCIAL COMPLETO

() PARCIAL INCOMPLETO

() Residual

() Leve

() Moderada

() Grave

Informações complementares (caso não seja utilizado – favor inutilizá-lo)

Dra. Claudine Ruyes Caiado

Médico Perito

CRM: 10327

Médico Perito Oficial

Dr. Antonio Tessari
Ortopedia e Traumatologia
CRM-GO 13767

Médico Assistente Reclamante

Médico Assistente Reclamado



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
18ª Vara Cível e Ambiental
Goiânia, 20 de Novembro de 2012.

Protocolo / nº Processo:
2008 0388 3 174
Médico Legista Perito.

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Nome Completo: Rayan Victor Ferreira Silva

CPF: 038.181.031-35

Local do Acidente (B.O.): Av. Anhanguera, Setor Campinas - Goiânia - GO

Data do Acidente: 07/04/2006

Avaliação do Médico Perito Legista

1 - Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

a - ☒ Sim

b - ☐ Não

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

2 - Descrever o quadro clínico atual informando:

A - Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

Crânio com diagnóstico de contusão cerebral, hemiparesia esquerda, epilepsia (uso contínuo de medicação) decorrente de trauma, lesão nasal, preexistente, paralisia de MBE.

3 - Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação? a - ☐ Sim b - ☒ Não Se SIM, descreva:

///

4 - Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a - ☐ Disfunções apenas temporárias

(Neste caso não prosseguir).

b - ☒ Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

5 - Há necessidade de exame complementar? A - ☒ Não

B - ☐ Sim, em que prazo: _____

(Neste caso não prosseguir).

6 - Qualifique a(s) graduação(ões) do(s) dano(s) anatômico(s) ou funcional(is) definitivo(s) em relação ao(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s):

a ☒ - **TOTAL** (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

b ☐ - **PARCIAL** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

PARCIAL COMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
18ª Vara Cível e Ambiental
Goiânia, 20 de Novembro de 2012.

Protocolo / nº Processo:

Médico Legista Perito.

comprometa de forma global algum segmento da vítima).

PARCIAL INCOMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

Em caso de lesão(ões) parcial(is) descreva:

Lesão: _____

☐ PARCIAL COMPLETO

☐ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Lesão: _____

☐ PARCIAL COMPLETO

☐ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Lesão: _____

☐ PARCIAL COMPLETO

☐ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Lesão: _____

☐ PARCIAL COMPLETO

☐ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Informações complementares (caso não seja utilizado – favor inutilizá-lo)

Dra. Claudine Ramos Calado
Médico Perito
CRM: 10327

Médico Perito Oficial

Médico Assistente Reclamante

Médico Assistente Reclamado

Dr. Antonio Tessari
Ortopedia e Traumatologia
CRM-MG 13767